



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.740
DE 09 DE OUTUBRO DE 2010.

“MANIFESTA HOMENAGEM ATRAVÉS DA
MEDALHA “ALBERTO SANTOS DUMONT”
CONFORME ARTIGO 191, DA LEI
ORGANICA DO MUNICÍPIO”.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 191 caput e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Dumont, que institui a “Medalha Alberto Santos Dumont”, a pessoas que se destacaram ou prestaram relevantes, inestimáveis e importantes serviços a comunidade;

Considerando a importância em homenagear os músicos da 1ª Banda da cidade de Dumont-SP, que tanto colaboraram para divulgação da nossa cultura;

Considerando que é público e notório o trabalho da 1ª Banda da cidade de Dumont-SP feito à nossa comunidade;

Considerando os membros pertencentes à esta Banda, que são pessoas que dedicaram momentos de suas vidas ao bem comum, sendo exemplo a ser seguido;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado a concessão da “Medalha Alberto Santos Dumont” aos seguintes membros da 1ª Banda da cidade de Dumont-SP:

Alcebíades Lorenzato	José Camaroto “<i>Post Morten</i>”
Ângelo Péccia	José Monteiro “<i>Post Morten</i>”
Antonio Augusto Negri “<i>Post Morten</i>”	Laurides Montovani
Antonio Betiol	Luiz Antoneli “<i>Post Morten</i>”



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Antonio Carlos Fábio	Luiz Guindalini “Post Morten”
Aurélio Lorenzato “Post Morten”	Olavo Guindalini
Cláudio Nievas	Orlando Biagi
Disoé Brevigliero “Post Morten”	Raul Pereira “Post Morten”
Domingos Carvalho	Roberto Ivan Danezi
Domingos Lorenzato “Post Morten”	Santo Biagi
Eduardo Pessotti	Valter Péccia
Gilberto Salomão “Post Morten”	Vicente Polegato “Post Morten”
Heitor Bovo	Victorio Negri “Post Morten”
Jarvino Negri “Post Morten”	

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 09 de outubro de 2010.**

ORIGINAL ASSINADO
Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria